

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU

RESOLUÇÃO Nº 05/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº. 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº. 12.878/98, 13.331/03, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. O Parecer/Recomendação Conjunta nº 01/2016 de 27/01/2016 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças CTOF e Câmaras Técnicas de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS;
5. A deliberação em sua 423ª Reunião Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

- 1 – Deliberar que não haja corte de recursos financeiros no orçamento da Assistência Farmacêutica.
- 2 – Deliberar que seja feito um aditivo nos repasses de recursos financeiros aos Hospitais baseado no índice de crescimento populacional.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 01 de fevereiro de

2016.

João Marques de Farias

Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

Vice-Presidente

Anderson Silva Sousa

Secretário Geral

Maria da Conceição Araújo Moreira

Secretária Adjunta